



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 3.525, de 18 de fevereiro de 1.992.**

"Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 2 e 3 do mês de março - Carnaval ".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os dias 2 e 3 de março recairão numa segunda e terça-feira de Carnaval, festa popular tradicional;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos Servidores Públicos Municipais uma melhor aproveitamento de lazer;

## **D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias 2 e 3 do mês de março de 1.992, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

**ARTIGO 2º** - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

**ARTIGO 3º** - Os serviços prestados pelos Servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com excessão dos Servidores que trabalham em turnos.

**ARTIGO 4º** - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

continua....



0061

# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.525/92- fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 1.992.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Bia